

EUTANÁSIA NA MEDICINA VETERINÁRIA: ASPECTOS ÉTICOS, SOCIAIS E PSICOLÓGICOS

EUTHANASIA IN VETERINARY MEDICINE: ETHICAL, SOCIAL AND PSYCHOLOGICAL ASPECTS

¹OLIVEIRA, Clara Tereza Cruz Lopes Delfino de; ¹LOPES, Júlia Batista; ¹NETO, João Fernandes;
¹SANTOS, Livia de Mello; ²GRASSI, Thiago Luís Magnani.

¹Discentes de Medicina Veterinária, Centro Universitário das
Faculdades Integradas de Ourinhos (Unifio) – Ourinhos, SP.

²Professor Doutor do Centro Universitário das
Faculdades Integradas de Ourinhos (Unifio) – Ourinhos, SP.

RESUMO

A eutanásia define-se por levar a óbito sem dor ou sofrimento de maneira controlada, assistida e ética. O procedimento visa amenizar ou liquidar o estresse e a dor de um animal que está com uma doença irreversível afetando sua saúde e bem estar, erradicar doença que representa uma ameaça à saúde pública, a fauna ativa ou ao meio ambiente, evitar o martírio quando os custos do tratamento apresentar incompatibilidade com sua atividade produtiva ou aos recursos financeiros do proprietário e também aos animais que são desenvolvidos a objetivo científico aprovado pela Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA). A indicação é única e exclusiva do médico veterinário que respeitará as determinações legais e a ética, observando sempre o bem-estar e a qualidade de vida, mas a decisão de realizar ou não é do tutor, que se assemelha a um indivíduo juridicamente incapaz. Além de ser um procedimento que gera um grande sofrimento ao proprietário, deve ser considerado o sofrimento do profissional que o executa.

Palavras-chave: Bem-Estar Animal; Sofrimento Profissional; Determinações Legais; Decisão. Indicação.

ABSTRACT

Euthanasia is defined as causing death without pain or suffering in a controlled, assisted, and ethical manner. The procedure aims to alleviate or eliminate the stress and pain of an animal that is suffering from an irreversible disease affecting its health and well-being, eradicate a disease that poses a threat to public health, active wildlife, or the environment, avoid suffering when the costs of treatment are incompatible with its productive activity or the owner's financial resources, and also for animals that are developed for approved scientific purposes by the Commission on Ethics for the Use of Animals (CEUA). The decision is solely and exclusively up to the veterinarian who will respect legal requirements and ethics, always considering the well-being and quality of life, but the decision to proceed or not lies with the owner, who is legally similar to an incapacitated individual. In addition to being a procedure that causes great suffering to the owner, the professional who performs it should also be taken into consideration.

Keywords: Animal Welfare; Professional Suffering; Legal Determinations; Decision. Recommendation.

INTRODUÇÃO

A palavra eutanásia tem origem grega, onde *eû* quer dizer bem e *thánatos* morte, referindo-se então a uma morte sem sofrimento para um animal com uma patologia sem cura (SPINOSA; SPINOSA, 2006). Como cita Marchitelli e Shearer (2020), a eutanásia visa diminuir ou eliminar o estresse e a dor. O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA, 2018), em sua Resolução

Normativa nº 37, de 15 de fevereiro de 2018, define eutanásia como forma de levar a óbito um animal de maneira controlada, assistida e ética, para alívio da dor e do sofrimento.

Botoni *et al.* (2012) relatam que o Médico Veterinário, em seu exercício clínico, deve avaliar se há perspectiva de vida para que esse procedimento não ocorra sem que exista o embasamento necessário, sendo indicada caso não haja mais terapêutica nenhuma ou meio necessário para a manutenção da vida do animal.

De acordo com *Guide for the Care and Use of Laboratory Animals* (2012), a eutanásia pode ser indicada e necessária em diversos aspectos, desde o final de um tratamento ou mesmo como um meio para aliviar a dor e angústia que não são amenizadas por outros métodos. Perante a população existe uma grande polarização sobre o assunto, por isso a eutanásia não é bem esclarecida e muitos não entendem do que se trata, sendo de extrema importância ressaltar que somente o médico veterinário pode indicar a eutanásia, no entanto, o tutor pode optar ou não pelo tratamento. Nesse contexto, o objetivo desse trabalho foi realizar uma revisão de literatura com o intuito de destacar os pontos éticos e morais dos profissionais que realizam a eutanásia e instruir sobre o tema buscando romper o estereótipo em relação ao tema.

METODOLOGIA

Este trabalho trata-se de uma revisão de literatura sobre eutanásia. O levantamento bibliográfico foi realizado no período de 10 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022, sendo a última revisão realizada no dia 21 de julho de 2023, abrangendo toda a base do Google Acadêmico, leis, manuais, resoluções e código de ética do CRMV e algumas atualidades do domínio público.

A pergunta de pesquisa para a realização deste foi: “Qual o impacto psicológico do médico veterinário e o quão a população vem sendo desinformada sobre o tema?”. Esse questionamento gerou a seguinte estratégia para busca de conteúdo em dados informatizados: a origem da relação humana e animal, conflitos éticos e morais profissionais bem como suas consequências, qualidade de vida do animal e decisão profissional e específica.

Os artigos selecionados foram por meio de leitura exploratória, selecionando os mais relevantes e importantes sobre o tema.

DESENVOLVIMENTO

INTERAÇÃO HOMEM ANIMAL

A cerca de 12 mil anos atrás, o homem além de cultivar a terra, começou a criar animais para sua própria alimentação (BUENO, 2020). Segundo Nonino (2018), os animais na atualidade têm um papel importante na sociedade, como no uso de animais em tratamentos terapêuticos para humanos, com resultados positivos e até mesmo sendo considerado um membro familiar.

A domesticação que se tem relatos na pré-história, quando as pinturas das cavernas mostravam a confinidade de homens e animais, trouxe consequências positivas e negativas, pois essa proximidade tornou o animal mais dependente do homem (WALDMAN, 2013). Segundo Vieira (2017), a “Pet Terapia”, define-se como uma técnica terapêutica onde os animais auxiliam o tratamento de pessoas portadoras de problemas de saúde. Os pets, em especial, além de serem ótimos companheiros, auxiliam deficientes visuais e auditivos em diversas tarefas, além daqueles que são treinados para salvar a vida de seu dono como por exemplo em crises epiléticas, apneia ou até mesmo hipoglicemia (VOLPI; ZADROZNY, 2012).

De acordo com Spinosa (2006), a eutanásia de um paciente acontece para aliviá-lo de um sofrimento maior por conta de uma doença incurável ou processos extremamente dolorosos. Quando o animal for acometido por doenças incuráveis, como câncer em estágio avançado ou doença zoonóticas e se for uma ameaça à saúde pública e a outros animais, indica-se a prática da eutanásia, sem esquecer que envolverá aspectos emocionais em seus donos, como a culpa, tristeza e um luto antecipado (GOMES, 2017). Certamente, a eutanásia sempre causará muita dor e tristeza aos tutores devido ao vínculo e laço de afeto que se cria, e de certa forma pode-se parecer desumano, mas, decidir concretizar a eutanásia ainda é um ato de amor, esclarece Rovená (2021).

ÉTICA E BIOÉTICA

Aranguren (1972) diz que o “*ethôs*” é solo firme, o fundamento práxis, a raiz da qual brotam todos os atos humanos”. A ética é uma expressão, onde estuda os juízos morais referentes a conduta humana, sendo elas as obrigações ou diretrizes direcionando o certo e o errado. Já a bioética (grego: *bios*, vida + *ethôs*, relativo à ética), é o estudo interdisciplinar entre Ciências Biológicas, Ciência da Saúde,

Filosofia (Ética) e o Direito (Biodireito), que estuda a necessidade de responsabilidade para a utilização da vida humana, animal e ambiental (NAURATH, 2015).

Segundo Rivera *et al.* (2006), quando se recomenda a eutanásia, o médico veterinário deve se posicionar de forma clara e ética desde o primeiro contato com o animal, priorizando os sinais vitais e esclarecendo ao tutor os detalhes e métodos que irá seguir. Com isso, o procedimento será efetuado após o consentimento do tutor por escrito, tendo ciência e consentimento de todo caso, dentro da legislação. Além do mais, Figueiredo e Araújo (2001) afirmaram que é necessário evitar situações de estresse e angústia nos animais que irão passar pelo procedimento, pois os atos devem ocorrer em ambiente seguro, silencioso e isolados de outros animais. O médico veterinário deve realizar o procedimento após total ciência e consentimento do tutor por escrito, sendo justificado dentro da legislação, fornecendo amparo e comunicação entre tutores e profissionais.

BEM ESTAR ANIMAL E QUALIDADE DE VIDA

Se o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, a eutanásia vem para eliminar a dor e o sofrimento, sendo um tratamento ético em casos de incompatibilidade com a vida, sem outras opções de cura ou estabilidade e, também, em forma de prevenção de zoonoses, onde traz riscos a população. Para Ghellioni *et al.* (2018) é muito importante que os médicos veterinários instruam os tutores para que façam valer os direitos dos animais para quando eles estiverem impossibilitados de exercer as atividades normais de forma saudável. Sobre a qualidade de vida, a eutanásia tem por fundamento a utilização de métodos indolores, que conduzem rapidamente a inconsciência e em seguida o óbito, que evitem a contenção e excitação dos animais e empregando o método apropriado para a idade, espécie e estado de saúde do animal.

Segundo Meijbomm (2017) esse tema ainda está relacionado com as experiências de um animal e a forma como ele se sente, incluindo seu estado físico, fisiológico e psicológico. A ciência do bem-estar utiliza alguns métodos científicos para acompanhar e ajudar a determinar certos impactos das ações humanas, como por exemplo, a análise dos comportamentos dos animais, dosagem de hormônios, e com isso, parte-se para um julgamento ético para determinar se o estado de bem-estar é aceitável ou se medidas precisam ser adotadas para minimizar quaisquer problemas envolvidos.

Esse tópico é um tema um tanto quanto emotivo, visto que é entendido de formas diferentes por diversas pessoas. O termo "conforto" e "bem-estar" são usados como sinônimos, no entanto as definições mais aceitas incluem os mesmos princípios e têm sido proposta em várias definições na literatura científica, como por exemplo, como cita Broom (1986), o estado de um indivíduo que se refere as suas tentativas de cooperar com o ambiente.

Levando em considerações dois pontos para definir o conforto animal, sendo eles a saúde e as necessidades básicas, ao que se refere de como se encontra cada animal no seu estado físico, psicológico, social e ambiental (DAWKINS, 2009). É muito importante que exista uma definição consistente, pois a percepção dos aspectos envolvidos no bem-estar afetará a forma como se avalia e trata os animais que estão sob cuidados (FRASER, 2008).

TOMADA DE DECISÃO

Antes de discorrer sobre a eutanásia na medicina veterinária, cabe uma observação sobre a eutanásia na medicina humana, que vai servir de apoio para os objetivos em questão. É compreensível que há grandes diferenças nos valores e na ética utilizada em ambas as áreas, mas requer um paralelo para um correto entendimento. A tomada de decisão na medicina humana é norteadas por sistemas legais que respeitam o princípio da autonomia, onde as pessoas são capazes e competentes, sem que haja nenhuma contradição, podendo aceitar ou recusar um tratamento médico, pressupondo que entendem os riscos, benefícios, alternativas e o desdobramento da doença. Quando o indivíduo não pode entender as informações passadas e se expressar com clareza, ele é considerado incapaz e não pode exercer seu direito de escolha, sendo obrigatório uma outra pessoa para substituir seus interesses. Dito isso, os animais se enquadram na mesma perspectiva das pessoas que são incapazes, mesmo envolvendo dilemas éticos. O que aproxima a medicina veterinária ao julgamento moral usado na tomada de decisão da medicina humana é o valor sentimental dos tutores em relação ao animal, que precisam se tornar representantes legais para manifestação do desejo do incapaz (VERDEAL, 2012).

O CRMV sugere que a indução da cessação da vida animal, deve ser por métodos aceitáveis e comprovados cientificamente, relevando sempre os princípios éticos. A prática passa a ser uma opção quando nenhum outro método cumpre com sua eficácia.

A Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, prevê que a realização da eutanásia em animais está restrita a situações em que não há possibilidade de outras medidas alternativas, devendo apenas ser indicada pelo médico veterinário. Portanto, ainda que o animal esteja em estado crítico, a eutanásia só poderá ser realizada condizente com a decisão do tutor, que deve ser orientado por um médico veterinário, a fim de sanar todas as dúvidas referentes ao tratamento. Essa resolução descreve os critérios que terão que ser avaliados em conjunto pelo médico veterinário para a indicação da eutanásia, que são:

- I – O bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos;
- II – O animal constituir ameaça à saúde pública;
- III – O animal constituir risco à fauna nativa ou ao meio ambiente;
- IV – O animal for objeto de atividades científicas, devidamente aprovadas por uma Comissão de Ética para o Uso de Animais – CEUA;
- V – O tratamento representar custos incompatíveis com a atividade produtiva a que o animal se destina ou com os recursos financeiros do proprietário.

SOFRIMENTO PSÍQUICO NO TRABALHO RELACIONADO A EUTANASIA

Como explica Pulz *et al.* (2011), quando cita-se a eutanásia, é inimaginável o quão envolve o psicológico de um Médico Veterinário, onde muitos relatam sofrer com os distúrbios emocionais, com sentimento de encarar o processo sendo indescritível para os profissionais e sua equipe. Por ser algo inevitável em uma rotina hospitalar e por observar vários casos clínicos, desde o mais comum até o mais complexo, ao longo do tempo aprende-se a conviver com esse procedimento. No entanto, a ansiedade, o cansaço físico e mental, continuam presentes, mesmo que haja uma dessensibilização ao longo do tempo, segundo Zanetti (2009).

De acordo com Formighieri (2003) os profissionais da saúde estão constantemente sendo expostos e afetados a situações estressantes, como a carga horária exaustiva, desvalorização da profissão, cobranças excessivas e cobranças pessoais em sua área de atuação. Além disso, o psicólogo estadunidense Freudenberger (1974), citou a Síndrome de Burnout que é descrita pelo esgotamento profissional e distúrbio emocional, tendo como um dos principais fatores causadores a perda de seus pacientes. Ademais, há uma pesquisa feita por Plat *et al.* (2010), onde

os autores citam que a medicina veterinária é a área mais relacionada com a síndrome, cerca de 67% dos profissionais apresentam sintomas relacionados ou compatíveis. Outra síndrome também conhecida por acometer os veterinários é a Fadiga por Compaixão, bem semelhante à de Burnout, porém vem da compaixão a outrem, frequentemente presente nesse trabalho. Trata-se de uma exaustão biológica, social e psicológica em profissionais que atuam com as dores humanas e dos animais (BARBOSA *et al.*, 2014).

Tudo isso deve-se ao fato de que os médicos veterinários não são reconhecidos profissionalmente como importantes na área da saúde no geral. Como se não bastasse a remuneração de valor ínfimo, as cobranças de tutores são exacerbadas (RABELLO; SANCHES, 2011). No estudo de Bartram (2008), foi possível mensurar o grau de sofrimento profissional, que demonstra uma razão de mortalidade aproximadamente quatro vezes maior do que a população em geral e cerca de duas vezes superior ao de outras áreas da saúde, pois de um lado o profissional estuda para salvar vidas, mas na prática a realidade não condiz (BRASSIOLI, 2006).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante todo o exposto, a eutanásia tem como objetivo principal por fim à dor e ao sofrimento, quando já se nota a incompatibilidade com a vida. A indicação é dever do médico veterinário, que irá avaliar em amplo aspecto, se existe um diagnóstico bom em relação à sobrevivência do animal, ressaltando que mesmo que haja conflitos internos, sejam religiosos, morais ou éticos, a eutanásia serve única e exclusivamente para aliviar uma dor incomensurável ou um esmorecimento longo, difícil e extremamente exaustivo de um animal. Ao tutor cabe compreender que a indicação do tratamento é para o bem do animal, pois o veterinário tem um único intuito evitar o sofrimento, a /* para desconstrução de mitos e possibilita o discernimento adequado à realização da eutanásia em animais que possuem uma expectativa de vida quase nula.

REFERÊNCIAS

- ARANGUREN, José Luis López. Ética. 5ª edição, **Madri: Seleta**, 1972.
- BARBOSA, S.C; SOUZA.S; MOREIRA.J.S. A fadiga por compaixão como ameaça à qualidade de vida profissional em prestadores de serviços hospitalares. **Rev. Psicol. Organ. Trab.**, 2014.
- BOTONI, L. S., VEADO, J. C. C., & VAL, A. P. C. Distanásia ou eutanásia: quando você colocaria o ponto final? MEDVEP. **Rev. Cient. Med. Vet.**, PUBVET, 2012.
- BRASSIOLI, S.R.A. **Sofrimento psíquico no trabalho: ensaio de reflexão sobre sentimentos de trabalhadores em relação à eutanásia animal**. São Paulo: Universidade de São Paulo Faculdade de Saúde Publica, 2006.
- BROOM, D. Indicators of poor welfare. **British Veterinary Journal**, 1986.
- BUENO Chris. Relação entre homens e animais transforma comportamentos dos humanos e dos bichos. **Cienc. Cult.** vol.72 no.1 São Paulo Jan/Mar 2020.
- Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, CONCEA - **Resolução Normativa nº37** – 15 de fevereiro de 2018 – disponível em: <https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/Anexo-Resolucao-Normativa-n-37-Diretriz-da-PraticadeEutanasia_siteconcea.pdf> - Acesso em 09 de set. 2021.
- Conselho Regional de Medicina Veterinária. **Código de ética médico veterinário** – disponível em: <<https://www.crmv-pr.org.br/uploads/documentos/codeticacfmv.pdf>>. Acesso em: 03 de set. 2021
- DAWKINS, M. **The science of animal suffering ethology**, European Commission, 2009.
- FERREIRA, Rafael. médico veterinário em entrevista - **Entenda tudo sobre eutanásia em cães**. Postado por PETZ. Disponível em <<https://www.petz.com.br/blog/pets/caes/eutanasia-em-caes/>> acesso em 09/09/2021.
- FIGUEIREDO, A. C. C.; ARAÚJO, F. A. A. Eutanásia animal em centros de controle de zoonoses. **Revista CFMV**, 2001.
- FONSECA, Rafael. **Entenda tudo sobre eutanásia em cães** (2020) Em entrevista com acesso disponível em: <<https://www.petz.com.br/blog/pets/caes/eutanasia-em-caes/>> - acesso em: 14 de set. 2021.
- FORMIGHIERI, V. J. **Burnout em fisioterapeutas: influência sobre a atividade de trabalho e bem-estar físico e psicológico**. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, 2003.
- FRASER, D. Understanding animal welfare. **Acta Veterinária Scandinavica**. (2008).

FREUDENBERGER, H. Staff Burnout. **Journal of social issues**, 1974.

GHELLIONNI, Marcel; LUZ, Mariela da; PALMA, Heloisa. Eutanásia - **XXII Seminário Interinstitucional de ensino, pesquisa e extensão – redes e territórios**, 2018.

GOMES Aparecida Irene. **Impactos emocionais e percepção dos riscos e benefícios da eutanásia em cães com patologias graves no município de Maringá, Paraná**, (2017).

GUIDE for the care and use of laboratory animals (8th ed). 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1258/la.2012.150312>> - Acesso: 14 de set 2021.

KOTTON, Miguel H. **Introducion a la boipetica**. Chile. Editora universitária, 1995.

MARCHITELLI, B., & SHEARER, T. **Small animal euthanasia, an issue of veterinary clinics of north america: small animal practice**, 2020.

MEIJBOOM, F. **More than just a vet? Professional integrity as an answer to the ethical challenges facing veterinarians in animal food production, food ethics**, 2017.

NAURATH, Priscila Elizabeth. **A eutanásia na pratica clínica veterinária: conflitos bioéticos envolvidos na tomada de decisão**. Niterói/RJ. 2015.

NONIMO, Renata Ferraz Pegoraro. **A relação afetiva, social e econômica do homem com o seu animal de estimação**, 2018.

OLIVEIRA, Humberto Pereira; ALVES, Geraldo Eleno Silveira; REZENDE, Cleuza Maria de F. **Eutanásia em medicina veterinária** – Resumo das apresentações junto ao Comitê de Ética em Experimentação da UFMG – CETES (em 2002) e Disciplina de Deontologia Veterinária, 2003.

PESSINI, Leocir; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. **Problemas atuais de bioética**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

PULZ, R.S.; KOSACHENCO, B.; BAGATHINI, S.; SILVEIRA, R.S; MENEGOTTO, G.N; SCHN, B.N. A eutanásia no exercício da medicina veterinária: aspectos psicológicos. **Veterinária em Foco**, 2011.

RABELO, R.C.; SANCHES, J.F. **Journal Iavecc**, v.3, n. 4, p.286-300, 2011.

RIVERA, E. A. B.; AMARAL, M. H.; NASCIMENTO, V. P. **Ética e Bioética aplicadas à Medicina Veterinária**. Goiânia, 2006.

ROVENA Roberta S. Locatelli Dias. **A eutanásia animal e a legislação vigente**. 2021.

SANTANA, Daniely Santos. **Parâmetros de bem-estar e fatores decisivos para eutanásia de animais de pequeno e grande porte**. UniAGES. Paripiranga. 2021.

SANTOS, Lilian Aparecida Cardoso. Eutanásia: morte humanitária. **Revista científica eletrônica de medicina veterinária**, v.9, n. 17, 2011.

SANTOS, Paola Gisela Carvalho - **Desenvolvimento de manual de boas práticas em eutanásia de cães (*Canis lupus familiaris*)** - Londrina 2017.

SOUZA, Sérgio Carlos. **A eutanásia animal e a legislação vigente**. Disponível em: <<https://www.folhavoria.com.br/geral/blogs/direito-ao-direito/2021/03/17/a-eutanasia-animal-e-a-legislacao-vigente/>>. Acesso em: 12 set. 2021.

SPINOSA, H. S.; SPINOSA, F. R. N.; Eutanásia. In: SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 4ª edição, 2006.

VERDEAL, JCR. **O processo de tomada de decisão para procedimentos invasivos em pacientes não cognitivos: uma perspectiva bioética**. Universidade Federal Fluminense, 2012.

VIEIRA, Fernanda de Toledo. Terapia assistida por animais e sua influência nos níveis de pressão arterial de idosos institucionalizados. **Revista de Medicina**, São Paulo, ISSN: 1679-9836. 2021.

VOLPI, D & ZADROZNY, V. G. P. **Benefícios da TAA: uma contribuição da psicologia**. - Universidade Regional de Blumenau - SC, 2012.

WALDMAN Marcio. **Relação entre homens e animais**. (2013) Disponível em: <<https://www.petlove.com.br/dicas/relacao-entre-homens-e-animais>>. Acesso em: 12 set. 2021.

ZANETTI, M. B. F. O uso experimental de animais como instrumento didático nas práticas de ensino no curso de medicina veterinária. In: **IX Congresso Nacional de Educação**, Curitiba-PR, PUCPR, 2009.